



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº. 383/2013  
Contrato nº. 118/2011-PROJU  
Visto em 23 de agosto de 2013.

MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO  
Procurador Federal  
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 383/2013-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 118/2011-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA M.A.C. DE MELO EPP, COM OBJETIVO DE MAJORAR VALORES AO REFERIDO CONTRATO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS NATAL – ZONA NORTE, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua Brusque, nº. 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, nesta Capital, CEP: 59.112-490, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0009-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **VALDEMBERG MAGNO DO NASCIMENTO PESSOA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Ismael Pereira da Silva, nº 1756, Apto 101, Bloco E, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-900, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.145.534-31, e, de outro lado, a empresa **M.A.C. DE MELO EPP**, estabelecida na Avenida Presidente Bandeira, nº 911, bairro Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.031-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.538.129/0001-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **MAGNUS ALIPIO CUNHA DE MELO**, brasileiro, diretor, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.257.444-00, com endereço profissional semelhante ao do contratado, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23058.022855.2013-54, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 383/2013-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 118/2011-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **MAJORAR VALORES** ao **CONTRATO Nº 118/2011 – PROJU/IFRN**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL**

2.1. Em face requerimento previsto nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23057.022921.2013-04**, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 14.299,90 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

2.2. O aumento equivale, percentualmente, a **25% (vinte e cinco por cento)** em relação ao valor inicial contratado.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à **MAJORAÇÃO DE VALORES**, até a expiração da vigência do contrato, é de **R\$ 2.859,98 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa prevista neste Termo Aditivo ocorrerá à conta dos Recursos consignados no Orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Câmpus Zona Norte, no exercício de 2013: NATUREZA DE DESPESA 339030/339039, PTRES 062911, FONTE 0112000000, UG 158368, PI F20RLP0100P.

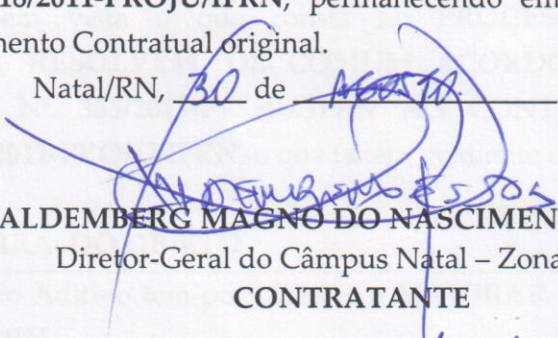
### CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

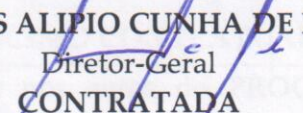
5.1. Em face da alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada e ter seu valor complementado no prazo máximo de 15 dias corridos da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **CONTRATO Nº. 118/2011-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 30 de AGOSTO de 2013.

  
**VALDEMBERG MAGNO DO NASCIMENTO PESSOA**  
Diretor-Geral do Câmpus Natal – Zona Norte  
**CONTRATANTE**

  
**MAGNUS ALÍPIO CUNHA DE MELO**  
Diretor-Geral  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

01. Nome: Jonias Renato de Oliveira  
CPF. 025.669.224-62

02. Nome: Marcelo Luiz de Oliveira  
CPF. 829290767-04